PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 75.741.330/0001-37
Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 – Email: pmi@onda.com.br – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

LEI Nº 1.222/2004

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, em doação, da Empresa Furnas Centrais Elétricas S.A., imóvel residencial, abaixo descrito, localizado na cidade de Ivaiporã-PR., garantindo a Utilidade Pública de sua destinação.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a firmar com Furnas Centrais Elétricas S.A., o contrato de Cessão do Direito de Uso e Promessa de Doação do seguinte bem indicado e identificado: um imóvel na Rua Social n° 99, Quadra 93-A, Lote n° 3.

Art. 2° - Fica o Poder Executivo Municipal, obrigado a garantir a Utilidade Pública do Bem quanto à destinação indicada: Associação dos Aposentados e Idosos de Ivaiporã, C. N. P.J. 84790542/0001-03.

Art. 3° - A presente Lei se explicitará com fulcro no Contrato de Cessão do Direito Real de Uso e Promessa de Doação a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Ivaiporã e Furnas Centrais Elétricas S.A., até que seja possível a lavratura da Escritura Pública de Doação entre as duas entidades.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother". Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de abril do ano dois mil e quatro (02-4-2004).

Pedro Wilson Papin
Prefeito Municipal